

PROJETO DE LEI N. 1418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

A subseq. Legislativa
Pl. Sua devida tramitação
8. 12 2010
Presidente

“INSTITUI no Calendário Oficial do Estado do Acre, o dia 22 de julho como Dia da Paz e da Conciliação no âmbito estadual e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

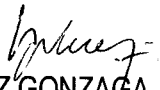
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Acre, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos as conseqüências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade acreana e sua importância cultural, social, econômica, educativa e espiritual..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”

8 de dezembro de 2010


LUIZ GONZAGA
DEPUTADO PSDB

J U S T I F I C A T I V A

A violência e todas as suas conseqüências são por todos nós conhecidas no âmbito individual e coletivo, em nossa sociedade. Estas conseqüências se tornam visíveis em todo tipo de organização social tais como escolas, clubes, família e a sociedade como um todo.

O Estado, como órgão regedor da nossa sociedade tenta, através das suas leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos nós almejada.

Muitas ferramentas são usadas para esse fim, sem que nós não nos demos conta que a conciliação, através do perdão, arrependimento e justiça seja considerada uma ferramenta ímpar para alcançar a paz social, tão desejada por todos nós.

Muito se diz sobre o combate à violência, porém, levando ao pé da letra, combater significa guerrear, bombardear, batalhar. E isto não traz um conceito correto para a obtenção da paz. As próprias instituições públicas usam este conceito de forma equivocada, princípio que deve ser o motivador para a falta de engajamento destas ações. Assim, esta propositura tem como objetivo de trazer outra proposta para nossa sociedade, em especial os jovens, de forma de apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo assim para termos uma sociedade justa e feliz.

Escolhemos o dia 22 de julho por ser uma data em ~~que~~ muitas pessoas, especialmente alunos das escolas, estão por terminar suas férias escolares. Esta data traz para todos, uma reflexão para tomarmos consciência da importância da conciliação no âmbito da paz social. A palavra conciliação é muito usada no contexto jurídico, educacional e até prisional. Todavia, se nós darmos o verdadeiro valor da palavra e usarmos esta para um fim mais distante e duradouro, teremos dado um passo fundamental para alcançar a paz em nossos corações, no individual, e social, no coletivo.

Este espaço de tempo do dia 22 de julho (Dia da Paz e Conciliação) até o dia 1º de janeiro, dia da Confraternização Universal é pra todos se conciliarem e começar o ano dentro de uma verdadeira confraternização.

A diferença entre esta data (22 de julho) e o dia 1º de janeiro (Dia Internacional da Confraternização Universal, instituída pelo Papa Paulo VI em 1968) é que conciliação é diferente de confraternização. A conciliação é um pedido de perdão, sentimento usado por Jesus Cristo como ferramenta fundamental para alcançar o amor ao semelhante e conseqüentemente o amor de Deus. A conciliação é um estágio anterior à confraternização. É uma semente que ao germinar origina a luz da paz e do amor.

Nós, como parte integrante da nossa sociedade, temos que intensificar o empenho no trabalho pela paz e conciliação como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo.